



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.441/2009**

**DATA: 14/04/2009**

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Pinhão para o exercício de 2009, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE Rec – Remanejamento ..... R\$ 75.000,00  
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Especial  
20.606.00172-061 - Extensão Rural  
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
2585 0.1.00.000030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias – Arrecadação na

**Total da Suplementação ..... R\$ 75.000,00**

**Art. 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Cancelamentos da dotação Orçamentária a seguir:

08 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE ..... R\$ 75.000,00  
08.001 - SEC. AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Cancelamento  
20.606.00172-061 - Extensão Rural  
3.3.30.41.00.00 - CONTRIBUIÇÕES  
2580 0.1.00.000030 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias.

**Total do Cancelamento ..... R\$ 75.000,00**

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, 44º. Ano de  
Emancipação Política.



*José Vitorino Prestes*  
Prefeito Municipal